

PROJETO DE LEI Nº           , DE 2006  
(Do Sr. Arlindo Chinaglia)

Institui o Dia Nacional da Assistência Farmacêutica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Assistência Farmacêutica, a ser comemorado anualmente em todo o território nacional, no dia 15 de setembro.

Art. 2º No Dia Nacional da Assistência Farmacêutica deverão ser realizadas atividades comemorativas envolvendo o Sistema Único de Saúde em todos os níveis de governo e os estabelecimentos oficiais de ensino, com o objetivo de promover a conscientização da população, proporcionando adequado esclarecimento e divulgação aos estudantes, profissionais de saúde e às pessoas em geral, quanto aos temas relacionados com a Assistência Farmacêutica.

Parágrafo Único. As atividades comemorativas poderão ser realizadas em cooperação com outras instituições públicas ou privadas, incluindo entidades civis.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

A saúde no Brasil e em particular, o setor farmacêutico tem passado por importantes transformações nos últimos quinze anos, destacando-se entre elas, a criação do Sistema Único de Saúde, a aprovação da Política Nacional de Medicamentos, a criação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Lei de Genéticos, a realização da Conferência Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, a aprovação do Plano Nacional de Saúde e, mais recentemente, a aprovação da Política Nacional de Assistência Farmacêutica pelo Conselho Nacional de Saúde.

A Constituição da República do Brasil de 5 de outubro de 1988, ao contemplar a idéia defendida pelo Movimento da Reforma Sanitária de que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, deixou implícito o acesso a medicamentos como uma obrigação do Sistema Único de Saúde – SUS, e explicita a responsabilidade pública sobre a qualidade da produção e comercialização de medicamentos no país.

O dever de garantir o acesso universal e isonômico às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde e a necessidade de reduzir o risco de doença e de outros agravos por meio de políticas sociais e econômicas, apontam para uma política de assistência farmacêutica capaz de equacionar a eficiência do sistema de distribuição de medicamentos e a promoção do uso racional desses produtos com as necessidades epidemiológicas e sanitárias da população, em busca da solução das ações de saúde e do pleno exercício desse direito fundamental do ser humano.

A assistência farmacêutica, na atualidade, devido ao papel que os medicamentos alcançaram na terapêutica contemporânea e aliado ao caráter essencial desses produtos para a saúde e para a vida da população, não se limita a aquisição e distribuição de medicamentos. O acesso racional pressupõe o acesso ao medicamento adequado para uma finalidade específica, em quantidade, tempo e dosagem suficientes para o tratamento correspondente, sob a orientação e a supervisão de profissional qualificado, incluindo o recebimento de informações e o acompanhamento dos resultados inerentes à atenção à saúde. Sem tais características, o acesso a medicamentos se torna irracional e indiscriminado, distanciando-se de sua finalidade terapêutica, com sérios riscos para a saúde e a vida da população.

Em que pese todos os esforços, muitos desafios ainda permanecem quando o assunto é o direito universal e integral à saúde. Apesar de ser extremamente importante para a sociedade, as conquistas e os avanços obtidos com relação à Assistência Farmacêutica no país ainda são pouco conhecidos pela população em geral e até mesmo pelos profissionais de saúde.

Para expandir o conhecimento dessas conquistas e avanços e eliminar nas barreiras culturais existentes com relação a esse direito, é necessário difundir informações sobre o acesso aos medicamentos, bem como sobre o seu uso correto e riscos relacionados.

A instituição e a comemoração do Dia Nacional da Assistência Farmacêutica, com a realização de palestras, debates e discussões relacionados ao tema, são fundamentais e possuem o objetivo de promover a conscientização da população, proporcionando uma adequada informação aos estudantes, profissionais de saúde e às pessoas em geral, em busca da concretização desse direito.

O dia 15 de setembro foi escolhido por ter marcado o início da I Conferência Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica do país, realizada em Brasília entre os dias 15 e 18 de setembro de 2003.

Sala das Sessões, em     de setembro de 2006.

**Deputado Arlindo Chinaglia**